

REGIMENTO PRÓPRIO
**DA “1ª CONFERÊNCIA PREPARATÓRIA LOCAL LGBTQIA+ DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ (SC)”**
**PARA A “4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS
LGBTQIA+”**

Institui princípios, normas e regras, além de regimento e edital, para a realização da “1ª CONFERÊNCIA PREPARATÓRIA LOCAL LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ (SC)” convocada pela SUBCOMISSÃO DE DIREITOS LGBTQIA+ DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA OAB/SC (ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE SANTA CATARINA) - SUBSEÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - nos termos do Decreto 11.848 de 26 de dezembro de 2023 e Documento Orientador, para “4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+”.

A SUBCOMISSÃO DE DIREITOS LGBTQIA+ DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA OAB/SC (ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE SANTA CATARINA) - SUBSEÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 11.848 de 26 de dezembro de 2023 e Documento Orientador do referido decreto, item 3.1., convoca a “1ª CONFERÊNCIA PREPARATÓRIA LOCAL LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ (SC)” PARA A “4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+”, o que faz com base no presente regimento e disposições exaradas pela Diretoria da Comissão Organizadora Municipal.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Institui-se a organização de, e convocação para, a “1ª CONFERÊNCIA PREPARATÓRIA LOCAL LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ (SC)” convocada pela SUBCOMISSÃO DE DIREITOS LGBTQIA+ DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA OAB/SC - SUBSEÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, ou simplesmente “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ”, nos termos do Decreto 11.848, de 26 de dezembro de 2023, combinado com o Documento Orientador do referido decreto. Ambos disponíveis no sítio eletrônico do Governo Federal, a fim de promover a realização da mencionada conferência, objeto deste regimento.

Apoiam esta convocação, além da convocadora, a OAB/SC - Subseção de Camboriú -, a CAASC/SC (Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina) de Balneário Camboriú e as instituições componentes da Comissão Organizadora Municipal.

A “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ” tem abrangência local, bem como suas diretrizes, relatórios e documentos aprovados, atendendo especialmente ao município de Balneário Camboriú e, na ausência de evento similar, ao município de Camboriú, por apoio da OAB/SC - Subseção de Camboriú -, facultando aos munícipes daquele município, a participação.

Durante a “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ” o debate deverá primar pelos princípios da garantia do processo democrático, da qualidade e especialidade, da pluralidade, do respeito e boa-fé e da representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas às pessoas LGBTQIA+, tais como aqueles propostos pelo Decreto 11.848, de 26 de dezembro de 2023, documentos correlatos e entidades proponentes.

II. DOS OBJETIVOS

A “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ” tem por objetivos: (1) propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+, (2) a promoção dos Direitos Humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+; e (3) elaborar balizas para a criação dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

O principal objetivo formal da “1ª CONFERÊNCIA PREPARATÓRIA LOCAL LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ (SC)” é elaborar um Relatório Final abrangente e representativo, que reflita as discussões, dados, propostas e decisões resultantes do evento e da situação da comunidade LGBTQIA+ no local. Este relatório será encaminhado para a CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, e, posteriormente, pode ser encaminhado para a CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, contribuindo significativamente para a formulação de políticas públicas inclusivas e eficazes. Para alcançar este objetivo, serão realizadas oitivas, votações e demais atividades pertinentes à escuta ativa das pessoas e entidades envolvidas, garantindo assim a legitimidade e representatividade do Relatório Final, conforme o disposto neste Regimento Próprio.

III. DO TEMÁRIO

O tema da “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ” será “Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”.

Compõem o temário da “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ”, em alinhamento com a proposta nacional, princípios e diretrizes do Decreto nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023, os seguintes Eixos:

- I. enfrentamento da violência LGBTQIA+;
- II. trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+;

- III. interseccionalidade de fatores de preconceito com políticas para a comunidade e internacionalização como aprendizado para vencer desafios e criar boas práticas;
- IV. institucionalização da Política Nacional de Direitos da Pessoa LGBTQIA+.

Art. 7º Os debates da “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ” serão subsidiados pelas seguintes publicações:

- I. 1º e 2º Relatório Sobre Violência Homofóbica da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República;
- II. Atlas das Juventudes;
- III. Atlas da Violência 2021;
- IV. Balanço da 1ª, 2ª e 3ª Conferência Nacional de Direitos das Pessoas LGBTQIA+;
- V. Decreto nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023;
- VI. Outros documentos que informem dados locais.

IV. DA PROGRAMAÇÃO E CALENDÁRIO

A SUBCOMISSÃO DE DIREITOS LGBTQIA+ DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA OAB/SC - SUBSEÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - instaurou a Diretoria da Comissão Organizadora Municipal, que deu origem ao presente Regimento Próprio e à formação da Comissão Organizadora Municipal por meio de membros convidados. Que também deverão cumprir com as etapas seguintes de elaboração e publicação de edital de convocação.

As etapas seguintes serão compostas pela publicação de edital de convocação a ser publicado até o dia 24/05/2024 e ficará aberto para realização das inscrições de membros participantes até o dia 20/06/2024.

Haverá mobilização de público por meio das instituições parceiras e entidades apoiadoras da “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ”, bem como pelas redes sociais e outros canais possíveis.

A divulgação dos membros participantes (convidados e ouvintes) confirmados para a conferência será divulgada até um dia antes do evento. Não haverá prazo para recurso.

A “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ” ocorrerá no dia 24/06/2024 na sede da OAB/SC - Subseção de Balneário Camboriú - Rua 916, n. 612, das 9h às 12h e das 14h Às 19h.

O cronograma de atividades e de períodos pertinentes à “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ” é de responsabilidade da Diretoria da Diretoria da Comissão Organizadora Municipal.

A “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ” será realizada conforme as seguintes etapas:

- A. Evento presencial, com recepção dos participantes, solenidade de abertura e contextualização do evento;
- B. Oitiva dos membros convidados e suas propostas por eixo temático;
- C. Priorização das propostas por meio de votação;
- D. Candidatura, defesa da candidatura e eleição de delegados;
- E. Encerramento do evento;
- F. Elaboração do texto final das propostas priorizadas;
- G. Envio dos materiais resultados da conferência para a entidade competentemente receptora, conforme decreto presidencial.

A estrutura contida nas etapas da “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ” tem base no decreto e material orientador para realização das Conferências Municipais de Direitos das Pessoas LGBTQIA+, disponibilizado pelo Ministério de Direitos Humanos.

Possíveis alterações na programação ficam a critério da Diretoria da Comissão Organizadora Municipal, caso necessário.

V. DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

A “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ” terá livre participação, devendo propiciar ampla, democrática e diversificada presença de todos os segmentos da juventude e suas organizações.

Toda(o) cidadã(ão) residente na cidade de Balneário Camboriú (e/ou Camboriú, se este município aderir à “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ” e não realizar sua própria) poderá participar da “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ”.

Todas(os) têm direito a fala e voto, desde que a(o) participante tenha realizado todos os procedimentos estabelecidos neste Regimento e tenha feito sua regular inscrição.

As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfPAJ-wq5aTc-MEnHVSD30wGhQ-QrN7wO2il_mKdvdODr4NnQ/viewform?usp=sf_link, pelo qual os inscritos deverão manifestar se desejam ser membros convidados (com fala franqueada para apresentação de proposta) ou se preferem ser membros ouvintes.

Todos(as) os(as) participantes confirmados após as inscrições estarão aptos a participar da conferência. Não haverá audiência livre não autorizada.

Todos(as) os(as) participantes confirmados após as inscrições serão membros participantes da “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ” e terão direito a voto, sendo membros convidados (a falar) ou membros ouvintes.

Todos os membros da conferência terão direito de voto tanto na priorização das propostas quanto na eleição de delegados. Isso garante a participação ativa de todos os membros no processo de decisão da conferência. Ficando limitados às decisões da Diretoria da Comissão Organizadora e disposições da delegação.

Os membros convidados são aqueles que se inscreverem manifestando interesse em apresentar propostas durante a conferência.

Os membros ouvintes são aqueles que se inscreverem, sem manifestar interesse em apresentar propostas durante a conferência.

A cada membro inscrito que manifestou interesse de fala para apresentar proposta, enquanto membro efetivo, será franqueado período de até 15 (quinze) minutos, impreteríveis.

Ultrapassados os 15 (quinze) minutos será franqueado, por deliberação da Diretoria da Comissão Organizadora, caso haja tempo disponível ao final, mais 15 (quinze) minutos para resposta de eventuais perguntas ou indagações diversas.

Em nenhuma hipótese, serão admitidas falas superiores a 30 (trinta) minutos.

Ao fim do evento, a proposta será reduzida a termo com título e resumo do teor principal da sua explanação para priorização de pautas.

Para garantir a representatividade e diversidade das discussões, serão recebidos como membros convidados da conferência LGBTQIA+ representantes de entidade local relacionada à causa LGBTQIA+ (por exemplo: associação, conselho, grupo cultural, coletivos etc.), autoridades e outras pessoas do poder público engajadas no estudo e promoção dos direitos LGBTQIA+, personalidades ativistas reconhecidas por sua atuação na defesa dos direitos LGBTQIA+, técnicos que tratam da causa, como professores, profissionais da saúde e representantes da imprensa e membros da sociedade civil interessados e inscritos para participar como membros convidados, incluindo empresas aliadas, mediante aprovação da Diretoria da Comissão Organizadora conforme os princípios estabelecidos no regimento, decreto e documentos orientadores.

Cada membro efetivo será responsável por apontar sua Proposta de Melhoria na inscrição e, após, trazê-la na data do evento contendo (1) dados relevantes, informações embasadas e (2) propostas concretas relacionadas aos direitos das pessoas LGBTQIA+, contribuindo de forma significativa para as discussões e decisões durante o evento. Além disso, devem colaborar ativamente na elaboração do resumo final, sintetizando as principais conclusões, propostas

prioritárias e encaminhamentos definidos durante a conferência, garantindo assim uma contribuição efetiva para o avanço e fortalecimento da causa LGBTQIA+.

Para garantir a integridade e legitimidade das discussões, a regularidade legal e o caráter ilibado das entidades e pessoas admitidas como membros, perante a sociedade, serão critérios fundamentais. A não conformidade com esses critérios poderá resultar na desclassificação, conforme disposição da Diretoria da Comissão Organizadora Municipal, a qualquer tempo, inclusive.

O total de apresentação de propostas a serem admitidas será de 20 membros convidados inscritos em função do tempo do evento. Se o número de inscritos ultrapassar o número de vagas, a Diretoria da Comissão Organizadora elegerá os apresentáveis, respeitando o tempo do evento.

As falas deverão estar em consonância com o previsto no art. 3 do Decreto 11.848 de 26 de dezembro de 2023, especialmente, mas, também, com todo o decreto, o Documento Orientador e o Regimento, de forma que, em dissonância com algum destes, a palavra poderá ser cassada pela Diretoria da Comissão Organizadora, com remoção do insistente, se necessário.

Os participantes com deficiência deverão registrar, no momento de sua inscrição, o tipo de deficiência, e informar quais os recursos necessários para suprir suas necessidades para participação na Conferência.

O credenciamento de todas(os) as(os) participantes devidamente inscritos na “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ” deverá ser feito junto à estrutura instalada no local do evento, conforme programação aprovada pela Diretoria da Comissão Organizadora Municipal.

A inscrição para participar da conferência não terá custos para os participantes.

Membros da Comissão Organizadora, mesmo em cargos da Diretoria, não estão impedidos de se inscrever como membros convidados a fim de que sua proposta seja levada à votação.

O critério de eleição das propostas a serem apresentadas será o de sua relevância para a Comunidade LGBTQIA+, conforme votação da Comissão Organizadora Municipal e, posteriormente, serão priorizadas por meio de votação na conferência.

Durante a conferência, as perguntas aos proponentes ouvidos podem ser feitas por meio de um sistema de envio antecipado por escrito durante o evento, sujeitas à aprovação da Diretoria da Comissão Organizadora, para leitura ao final, daquelas eleitas.

A perda da inscrição pode ocorrer se o participante não cumprir todos os procedimentos estabelecidos no Regimento, como falta de registro adequado da inscrição, não conformidade com as regras do evento, ou violação das diretrizes do Decreto 11.848 de 26 de dezembro de 2023 e demais documentos.

Caso haja menos inscrições do que as vagas abertas, o documento final será elaborado com aquelas apresentadas, mediante votação de maioria simples com “sim” e “não”.

Os inscritos e demais membros aceitam cumprir com o Decreto 11.848 de 26 de dezembro de 2023, o Documento Orientador, o presente Regimento Próprio da conferência local e demais documentos pertinentes, como deliberações da Comissão Organizadora Municipal e normativas a OAB, no que couber, bem como dão consentimento para tratamento de quaisquer dados e autorizam o uso de direitos autorais, de imagem, voz e afins ao aceitarem participar, sob qualquer forma, da conferência.

VI. DA ORGANIZAÇÃO E COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

A Comissão Organizadora Municipal é o órgão participativo incumbido do acompanhamento, supervisão e realização da “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ” cuja Diretoria é formada dentro da entidade responsável pela convocação, a SUBCOMISSÃO DE DIREITOS LGBTQIA+ DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA OAB/SC - SUBSEÇÃO DE

BALNEÁRIO CAMBORIÚ e será por esta coordenada. Os demais componentes são tidos como Membros Convidados.

A integração de Membros Convidados será conforme critério da Diretoria da Comissão Organizadora Municipal.

A disposição dos membros inscritos como participantes também está compreendida na estrutura organizacional do evento.

A estrutura organizacional do evento:

- I. Diretoria da Comissão Organizadora Municipal (membros da SUBCOMISSÃO DE DIREITOS LGBTQIA+ DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA OAB/SC - SUBSEÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ e da Comissão Organizadora Municipal);
- II. Comissão Organizadora Municipal (membros efetivos);
- III. Delegados (membros eleitos a representar a conferência local);
- IV. Participantes com fala franqueada (membros convidados);
- V. Participantes sem fala franqueada (membros ouvintes).

A Comissão Organizadora Municipal terá as seguintes competências:

- I. realizar o planejamento, elaboração e publicação do edital de convocação da “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ” em veículo de comunicação de ampla circulação no local;
- II. mobilizar a sociedade civil e o poder público para participarem da conferência;
- III. acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ”;
- IV. aprovar a metodologia e a programação da “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ”;
- V. coordenar, supervisionar e promover a realização da “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ”;
- VI. produzir o relatório final e a avaliação da “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ”;

- VII. providenciar o envio do relatório final da “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ”, cadastrando as propostas e seus respectivos delegados e delegadas na esfera estadual;
- VIII. deliberar sobre todas as questões referentes à “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ” que não estejam previstas neste regimento.

A Comissão Organizadora Municipal deverá seguir os procedimentos estabelecidos neste Regimento, cabendo à própria Diretoria da Comissão Organizadora Municipal atuar e dispor sobre casos omissos neste regimento. A seu critério, a Diretoria da Comissão Organizadora Municipal, ouvirá os demais membros da Comissão Organizadora Municipal para a tomada de decisões.

Na ausência expressa ou urgente da Diretoria da Comissão Organizadora Municipal, representam-lhes os demais membros da Comissão Organizadora Municipal.

Outras disposições e procedimentos adicionais poderão ser estabelecidos pela Diretoria da Comissão Organizadora Municipal conforme necessário para garantir o bom andamento da conferência.

Aqueles que queiram figurar como apoiadores, membros ou não, a fim de colaborar com os processos necessários para a realização do evento serão aprovados pela Diretoria da Comissão Organizadora Municipal, condicionados à não existência de troca de valores, contrapartidas e afins. Não haverá vagas para patrocinadores.

VII. DOS DELEGADOS

Serão constituídos 7 delegados a fim de representar a “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ” junto à Conferência Estadual de Direitos das Pessoas LGBTQIA+, devendo prestigiar a tabela do Documento Orientador (Gênero Feminino, Gênero Masculino, Outras Identidades de Gênero ou Orientação, Sociedade Civil, Poder Público, Negros, Idosos, Indígenas, Pessoa com Deficiência).

Em não havendo cumprimento da tabela, a Comissão Organizadora, por meio de votação, irá organizar a delegação, respeitadas as votações.

Os delegados deverão, após eleitos, eleger entre si, presidente e secretário.

A Diretoria da Comissão Organizadora será considerada parte da delegacia de maneira automática, *pro honore*.

Inexistem vagas na delegação para membros ouvintes, salvo disposição em contrário. Somente membros efetivos e convidados inscritos e presentes serão elegíveis.

Em não havendo vagas para toda a delegação, na Conferência Estadual de Direitos das Pessoas LGBTQIA+, os delegados deverão, entre si, eleger seus representantes, com base no conhecimento sobre a conferência, preferenciando os eleitos presidente e secretário.

Caso haja menos candidatos do que as vagas abertas, o resultado será elaborado com os eleitos por “sim” e “não” em votação de maioria simples.

Não é possível votar em si mesmo para compor a delegação.

A votação é aberta.

O custeio dos trabalhos da delegação será por conta dos delegados.

VIII. DA AGENDA DE PRIORIDADES DE PROPOSTAS

No plenário geral da “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ” deverá haver a leitura e defesa das propostas apresentadas, pelos membros convidados proponentes, sob texto resumido e título, no tempo estipulado, para priorização destas.

As propostas devem ser apontadas no ato de inscrição contendo (1) título de sua Proposta de Melhoria nos Direitos LGBTQIA+ em Balneário Camboriú (ou Camboriú, se esta não fizer conferência própria), com aplicação estadual e nacional, (2) dados e a fonte dos dados que embasam sua proposta e (3)

resumo da proposta (a proposta completa deve ser apresentada somente na data do evento).

As propostas submetidas para a conferência devem ser entregues em via impressa ou digital, na data do evento, antes da apresentação, seguindo os dados apontados na inscrição e devem respeitar o formato de artigo acadêmico, com um mínimo de 3 páginas, utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, alinhamento justificado e margens "normal" (padrão do Word). Os elementos obrigatórios incluem título, autor, resumo, introdução (com a apresentação da problemática, justificativa e objetivo), desenvolvimento com apresentação de dados, conclusão com a proposição da melhoria e referências bibliográficas, se houver.

A priorização será a etapa final de escolha das propostas, permitindo que todos os participantes da “1ª CONFERÊNCIA LGBTQIA+ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ” votem e priorizem 3 propostas por eixo para formulação de uma agenda de prioridades a ser encaminhada ao governo municipal e à Conferência Estadual de Direitos das Pessoas LGBTQIA+, por meio do Relatório Final.

As propostas serão aprovadas mediante votação de maioria simples, de todos os membros (convidados e ouvintes) presentes, tendo 12 propostas prioritárias, sendo 3 por eixo temático. Em caso de empate, haverá nova votação por preferência de “sim” e “não” por maioria simples dos presentes.

As propostas eleitas serão relatadas, após o evento, pelos proponentes e delegados, juntamente com a Comissão Organizadora Municipal, em prazo hábil para envio, sob pena de desclassificação, sem substituição.

As propostas não priorizadas farão parte do Relatório Final da conferência e servirão como base para a elaboração de outras e novas políticas públicas.

Propostas que sofram desclassificação podem ser substituídas pelas demais que serão convocadas em segunda chamada, caso haja a possibilidade de ainda serem incorporadas no documento do Relatório Final. Não haverá novo edital nem possibilidade de recurso.

O Relatório Final incluirá as propostas votadas, propostas prioritárias, as eleições dos delegados, as principais discussões e decisões tomadas durante o evento.

Caso haja menos propostas do que as vagas abertas, o documento será elaborado com aquelas apresentadas.

Não é possível votar em sua própria proposta.

A votação é aberta.

Quaisquer alterações necessárias serão realizadas pela Diretoria da Comissão Organizadora.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão decididos pela Diretoria da Comissão Organizadora Municipal. Em caso de dúvidas ou interpretações divergentes sobre este regimento, a decisão final será por esta tomada.

Não será admitida, em qualquer hipótese, utilização do evento e de sua estrutura para conexões políticas, sob pena de desclassificação. Será, igualmente desclassificado, qualquer participante que busque qualquer tipo de agremiação para obter benefício próprio ou para outrem, a partir do evento e sua estrutura.

Este regimento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e permanecerá em vigor durante todo o período necessário para seu cumprimento.

Todos os atos podem ser realizados por procuração.

Qualquer modificação neste regimento deverá ser aprovada pela Diretoria da Comissão Organizadora Municipal.

A DIREÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

SUBCOMISSÃO DE DIREITOS LGBTQIA+ DA COMISSÃO DE DIREITOS
HUMANOS DA OAB/SC (ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -
SECCIONAL DE SANTA CATARINA) - SUBSEÇÃO DE BALNEÁRIO
CAMBORIÚ